



Câmara Municipal de Lisboa

INSTRUÇÕES

As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável

1. Requerimento

Base legal: artigo 76º, nº 1 do RMUEL

2. Identificação do requerente (em função da respetiva qualidade)

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente;

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos;

Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es);

Mandatários: procuração ou outro documento que confira a representação.

Base legal: artigo 17º, nº 3 do Decreto-Lei nº 135/99, na redação do Decreto-Lei nº 73/2014

3. Documentos necessários para o averbamento solicitado, conforme lista que se segue:

Averbamento de requerente/comunicante ou titular de alvará de licença

- Cópia do documento comprovativo da legitimidade do requerente (em função da respetiva qualidade):

Proprietários: certidão da conservatória do registo predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente ou caso o imóvel esteja omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel;

Mandatários: documentos constantes no ponto “proprietários”; procuração ou outro documento que confira a representação;

Arrendatários: documentos constantes no ponto “proprietários”; contrato de arrendamento ou caso não exista, último recibo de renda; autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa;

Promitentes-compradores: documentos constantes no ponto “proprietários”; contrato-promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende;

Condomínios: certidão genérica da conservatória do registo predial; cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es)

- Cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente.

Base legal: artigos 94º, 95º do RMUEL, Despacho 47/P/2010, anexo I, nº 1, nº 15, a), nº 22, a) da Portaria nº 113/2015

Averbamento de técnico autor de projeto

- Declaração de responsabilidade do técnico, acompanhada de:
 - Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - Declaração válida da associação profissional do técnico.

Base legal: artigo 17º, nº 3 do Decreto-Lei nº 135/99, na redação do Decreto-Lei nº 73/2014, artigo 4º, artigo 22º, nº 3, artigo 24º da Lei nº 31/2009, na redação da Lei nº 40/2015, anexo I, nº 15, d), e), nº 22, c), d) da Portaria nº 113/2015

Averbamento de coordenador de projeto

- Termo de responsabilidade do coordenador de projeto (assinado pelo coordenador de projeto), acompanhado de:
 - Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do coordenador de projeto;
 - Declaração válida da associação profissional do coordenador de projeto.

Base legal: artigo 17º, nº 3 do Decreto-Lei nº 135/99, na redação do Decreto-Lei nº 73/2014, artigo 4º, artigo 22º, nº 3, artigo 24º da Lei nº 31/2009, na redação da Lei nº 40/2015, anexo I, nº 15, d), e), nº 22, c), d) da Portaria nº 113/2015



Câmara Municipal de Lisboa

INSTRUÇÕES

Averbamento de diretor técnico de obra

- Termo de responsabilidade do diretor técnico de obra (assinado pelo diretor técnico de obra), acompanhado de:
 - Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do diretor técnico de obra;
 - Declaração válida da associação profissional do diretor técnico de obra.

Base legal: artigo 17º, nº 3 do Decreto-Lei nº 135/99, na redação do Decreto-Lei nº 73/2014, artigo 4º, artigo 22º, nº 3, artigo 24º da Lei nº 31/2009, na redação da Lei nº 40/2015, anexo I, nº 22, p) da Portaria nº 113/2015

Averbamento de diretor de fiscalização

- Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização (assinado pelo diretor de fiscalização), acompanhado de:
 - Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização;
 - Declaração válida da associação profissional do diretor de fiscalização.

Base legal: artigo 17º, nº 3 do Decreto-Lei nº 135/99, na redação do Decreto-Lei nº 73/2014, artigo 4º, artigo 22º, nº 3, artigo 24º da Lei nº 31/2009, na redação da Lei nº 40/2015, anexo I, nº 22, p) da Portaria nº 113/2015

Averbamento de titular de alvará de construção ou título de registo (INCI, IP)

- Número do alvará ou título de registo emitido pelo INCI;
- Cópia da apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Base legal: artigos 94º, 95º do RMUEL, Lei nº 100/97

[operações de loteamento](#) (Decreto-Lei nº 292/95, de 14 de novembro)

[Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos](#) (Lei nº 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei nº 40/2015, de 1 de junho)

[Estabelece medidas de modernização administrativa](#) (Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio)

[Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação](#) (Portaria nº 113/2015, de 22 de abril)

[Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação](#) (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro)

[Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas](#) (Aviso nº 11983/2009, publicado no Diário da República nº 129, 2ª série, de 7 de julho, alterado pelo Aviso nº 13293/2012, publicado no Diário da República nº 193, 2ª série, de 4 de outubro, alterado pela Declaração de retificação nº 596/2013, publicada no Diário da República nº 95, 2ª série, de 17 de maio)

[Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa](#) (Aviso nº 1229/2009, publicado no Diário da República nº 8, 2ª série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso nº 5147/2013, publicado no Diário da República nº 74, de 16 de abril)

Legislação

[Código do Procedimento Administrativo](#) (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro)

[Define os procedimentos para verificação da legitimidade do requerente nos pedidos referentes a operações urbanísticas](#) (Despacho nº 47/P/2010, publicado no 1º suplemento do Boletim Municipal nº 833, de 4 de fevereiro)

[Estabelece a qualificação oficial para a elaboração de planos de urbanização, de planos de pormenor e de projetos de](#)